



*Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores do Município de Paranaíta-MT
CNPJ 03.222.709/0001-20*



PORTARIA N.º 008/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora Sra. Edileuza Brito Costa”.

O Prefeito Municipal de Paranaíta e a Diretora Executiva do PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 113 da Lei Municipal de n.º 281/02, de 10 de julho de 2002, Art. 12, inciso “I” c/c art, 13 e 14, da Lei Municipal Complementar de n.º 265, de 23 de fevereiro de 2026.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora Sra. **EDILEUZA BRITO COSTA**, portadora do RG n.º xxxxxxxx-x SSP/MT, inscrita no CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe “B”, Nível “06”, matrícula n.º 1476, contando com 6.080 dias, ou seja, 16 (dezesesseis) anos e 08 (oito) meses de serviços prestados, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com **proventos integrais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVPAR n.º **007/2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta/MT, 1º de abril de 2026.

Lúcia Helena Rodrigues Elias
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Osmar Antonio Moreira
Prefeito Municipal